



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

111

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 4.847

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE
ESPAÇO FÍSICO DA EMEIEF "PROFª
HERMINIA FIGUEIRA DE AZEVEDO
ALMEIDA".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Prefeitura é legítima
proprietária da **EMEIEF "Professora Herminia Figueira de Azevedo
Almeida"**, situada nesta cidade de Lorena;

Considerando que a **EMEIEF "Professora
Herminia Figueira de Azevedo Almeida"**, vem sofrendo constantes
invasões, depredações e tentativas de roubos e torna-se necessário
colocar um caseiro na referida escola;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica permitido a título precário e gratuito ao Sr. **Oldair
Roberto Camargo**, brasileiro, solteiro, motorista,
portador do RG nº 17.612.103 SSP/SP e CPF nº
121.861.598/21, a cessão por prazo indeterminado de
cômodos que fazem parte do espaço físico da **EMEIEF
"Professora Herminia Figueira de Azevedo Almeida"**,
para servir de sua moradia e de sua família, na condição
de caseiro, devendo para tanto zelar e manter a
segurança da referida escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 112

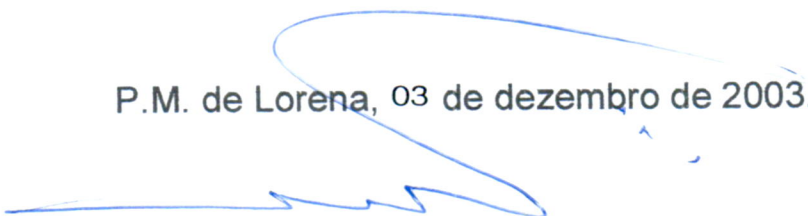
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 4.847).

Artigo 2º - A permissão de uso é concedida por força do que dispõe o artigo 101, § 3º da Lei Orgânica do Município de Lorena, sendo de prazo indeterminado, podendo qualquer uma das partes denunciar esta permissão de uso mediante notificação com antecedência de no máximo 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de dezembro de 2003.


ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação